



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.312 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei n.º 2.194 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO- 08	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNID. ORÇ- 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE - 2112	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE PSF		
RUBRICA -3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
RUBRICA -3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	16.000,00

Art. 2.º O crédito que trata o artigo 1.º terá como cobertura a arrecadação a maior do Recurso 4090-PSF Estadual, prevista para o exercício de 2015.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 20 de novembro de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração

CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA
Secretário de Finanças